



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI N° 053/2007

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, **APROVOU** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - O Procurador Geral tem a missão legal de oferecer pareceres sobre contratos administrativos, convênios, termos de parcerias, termos de ajustes, dentre outros documentos administrativos que se fizerem necessários para o bom andamento das ações governamentais, passando, a partir desta lei, a ser responsável por assinar os respectivos atos em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal